



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 20.734.299/0001-15 | Rua Vereador Divino Nazário, 83 - Planalto - Lagoa Formosa/MG
Telefone: (34) 3824-2033

www.saaelagoa.com.br

EDITAL PARA PREGÃO ELETRÔNICO

Processo: 011/2025

Modalidade: Pregão Eletrônico

Edital nº: 011/2025

Forma: Eletrônica

Tipo: Menor preço por item

Objeto: O presente edital tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de assessoria técnica ambiental, de forma contínua, com o fornecimento de equipe técnica multidisciplinar habilitada, visando apoiar o SAAE nas atividades relacionadas à gestão, fiscalização, licenciamento e regularização ambiental, em conformidade com a legislação vigente.

O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa Formosa – MG, com endereço à Rua Vereador Divino Nazário, nº 83 – Planalto, por meio do setor de licitações, através da pregoeira e equipe de apoio designados pela Portaria nº 024/2025 de 23 de abril de 2025, de acordo com a Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021, Decreto Municipal nº 012/2005, Decreto nº 11.462 de 31 de Março de 2023, Decreto Federal nº 3.555 de 08 de agosto de 2000, que aprova o regulamento na modalidade Pregão, Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, regulamenta a licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, e demais condições fixadas neste edital, torna público, para conhecimento dos interessados, que, realizará a licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, com critério de julgamento menor preço por item.

Início da disputa: 13/06/2025 às 08h00min.

Endereço eletrônico para a realização do pregão: <https://licitanet.com.br/>

1 DO OBJETO

O presente edital tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de assessoria técnica ambiental, de forma contínua, com o fornecimento de equipe técnica multidisciplinar habilitada, visando apoiar o SAAE nas atividades relacionadas à gestão, fiscalização, licenciamento e regularização ambiental, em conformidade com a legislação vigente.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 20.734.299/0001-15 | Rua Vereador Divino Nazário, 83 - Planalto - Lagoa Formosa/MG
Telefone: (34) 3824-2033

www.saaelagoa.com.br

Os serviços a serem prestados incluem, mas não se limitam a:

- a) Elaboração de documentos técnicos e jurídicos pertinentes a processos de licenciamento ambiental e regularização de uso de recursos hídricos, com as respectivas ARTs, RRTs e/ou AFTs;
- b) Análise, revisão e emissão de pareceres técnicos sobre documentos, projetos, laudos e atos normativos relacionados ao meio ambiente, incluindo legislação federal, estadual e municipal;
- c) Inspeções e vistorias técnicas em empreendimentos e atividades potencialmente impactantes, com elaboração de relatórios e orientações técnicas;
- d) Apoio técnico à fiscalização ambiental municipal, inclusive na lavratura e julgamento de autos de infração;
- e) Assessoria técnica à Procuradoria e à Assessoria Jurídica Municipal, inclusive na elaboração de peças processuais ambientais;
- f) Revisão de anteprojetos de leis, decretos, resoluções e demais atos normativos em matéria ambiental;
- g) Orientação para adequações técnicas preventivas e regularização de passivos ambientais de competência municipal;
- h) Participação em campanhas de educação ambiental, palestras e demais eventos promovidos pela municipalidade;
- i) Responsabilidade técnica pelas ações do Departamento de Licenciamento Ambiental;
- j) Revisão de minutas de editais e contratos administrativos que envolvam aspectos ambientais, com conferência de projetos básicos e orientação técnica.

2 DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente procedimento licitatório é regido pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que institui o novo regime jurídico das licitações e contratos administrativos, bem como pelo Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, no que couber, além das disposições deste edital e demais normas complementares aplicáveis.

3 DO CREDENCIAMENTO

- 3.1 Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar previamente credenciado no sistema "PREGÃO ELETRÔNICO", disponível no endereço eletrônico <https://licitanet.com.br/>;



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 20.734.299/0001-15 | Rua Vereador Divino Nazário, 83 - Planalto - Lagoa Formosa/MG
Telefone: (34) 3824-2033

www.saaelagoa.com.br

- 3.2 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico;
- 3.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão na forma eletrônica;
- 3.4 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4 DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

- 4.1 Poderão participar deste Pregão os interessados que militem no ramo pertinente ao serviço desta licitação, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste edital e seus anexos;
- 4.2 A participação nesta licitação importa à proponente na irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente edital, bem como, a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos. A não observância destas condições ensejará o imediato IMPEDIMENTO da proponente, no referido certame;
- 4.3 Não cabe aos licitantes, após sua abertura, alegação de desconhecimento de seus itens ou reclamação quanto ao seu conteúdo. Antes de elaborar suas propostas, as licitantes deverão ler atentamente o edital e seus anexos, devendo estar em conformidade com as especificações do ANEXO III (TERMO DE REFERÊNCIA);
- 4.4 Como requisito para participação no PREGÃO ELETRÔNICO o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta de preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, bem como a descritiva técnica constante do ANEXO III (TERMO DE REFERÊNCIA);
- 4.5 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas no edital e na Lei Federal nº14.133 de 01 de abril de 2021;



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 20.734.299/0001-15 | Rua Vereador Divino Nazário, 83 - Planalto - Lagoa Formosa/MG
Telefone: (34) 3824-2033

www.saaelagoa.com.br

- 4.6 Somente poderão participar deste Pregão Eletrônico os interessados cujo serviço social seja compatível com o serviço da licitação, que atendam a todas as exigências legais e deste edital, inclusive quanto à documentação. A participação dar-se-á por meio da plataforma <https://licitanet.com.br/>, com uso de senha pessoal e intransferível, observando a data e horário limite para envio das propostas.
- 4.7 O custo de operacionalização pelo uso da plataforma de pregão eletrônico, a título de remuneração pela utilização dos recursos da tecnologia da informação ficará a cargo do licitante.
- 4.8 O referido pagamento/remuneração possui amparo legal da Lei Federal nº14.133 de 01 de abril de 2021;
- 4.9 Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação de proposta implica submissão a todas as condições estipuladas neste edital e seus anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada em seu preâmbulo;
- 4.10 Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade exclusiva do licitante, não sendo do SAAE de Lagoa Formosa/MG, em nenhuma hipótese responsável pelos mesmos. O licitante também é o único responsável pelas transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, ou pela sua eventual desconexão;
- 4.11 Os licitantes interessados deverão proceder ao credenciamento antes da data marcada para início da sessão pública via internet;
- 4.12 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico, no site: <https://licitanet.com.br/>;
- 4.13 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal única e exclusiva do licitante, ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico;
- 4.14 O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, ou do SAAE de Lagoa Formosa/MG, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que, por terceiros;



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 20.734.299/0001-15 | Rua Vereador Divino Nazário, 83 - Planalto - Lagoa Formosa/MG
Telefone: (34) 3824-2033

www.saaelagoa.com.br

-
- 4.15 A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso;
- 4.16 Não poderão participar deste pregão eletrônico, as empresas enquadradas nos casos a seguir:
- 4.16.1 Consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição¹; empresas que estiverem em recuperação judicial, processo de falência ou sob o regime de concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação. Ressalva: É possível a participação de empresas em recuperação judicial, desde que amparadas com certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório nos termos da Lei nº. 14.133/2021. (Dou de 01/04/2021);
- 4.16.2 Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- 4.16.3 Empresa suspensa temporariamente do direito de licitar e impedida de contratar com este Município;
- 4.16.4 Empresas que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão ou impedidas de licitar por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, na esfera Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial, pelo órgão que a praticou, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição. Para verificação das condições definidas nesta alínea, a Comissão do Pregão, promoverá a consulta eletrônica junto ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS;
- 4.16.5 Empresas cujo dirigente, gerente, sócio ou responsável técnico seja servidor público do SAAE de Lagoa Formosa/MG;
- 4.17 A participação na sessão pública da internet dar-se-á pela utilização da senha privativa do licitante;
- 4.18 Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à proposta de preço e à habilitação (e seus anexos), deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, com valores cotados em moeda nacional do país;

¹ NE - Justificativa para Vedação de Consórcio: Considerando que é ato discricionário da Administração diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto; e considerando que existem no mercado diversas empresas com potencial técnico, profissional e operacional suficiente para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste edital, entende-se que é conveniente a vedação de participação de empresas em "consórcio" no Pregão em tela.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 20.734.299/0001-15 | Rua Vereador Divino Nazário, 83 - Planalto - Lagoa Formosa/MG
Telefone: (34) 3824-2033

www.saaelagoa.com.br

- 4.18.1 Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame, quando apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado neste país;
- 4.18.2 Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, salvo quando expressamente permitidos no Edital;
- 4.18.3 Admitem-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração dos itens constantes da proposta de preços;
- 4.18.4 Os licitantes devem estar cientes das condições para participação no certame e assumir a responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados;
- 4.18.5 O contratado deverá manter, durante toda a vigência do contrato, as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 4.19 É vedada a subcontratação, total ou parcial, do objeto contratual, conforme disposto no art. 122 da Lei nº 14.133/2021. A empresa contratada deverá executar diretamente todas as atividades previstas, sendo vedada a transferência de quaisquer partes do objeto a terceiros, sob pena de rescisão contratual, aplicação de penalidades e demais sanções legais.

5 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DA HABILITAÇÃO

- 5.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema (<https://licitanet.com.br/>), juntamente com os documentos de HABILITAÇÃO exigidos no edital, proposta com a "DESCRIÇÃO DETALHADA DO SERVIÇO OFERTADO", incluindo QUANTIDADE, PREÇO e a MARCA (se for solicitado), até o horário limite de início da sessão pública, horário de Brasília, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a etapa de envio dessa documentação;
- 5.2 As propostas cadastradas no sistema NÃO DEVEM CONTER NENHUMA IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE, visando atender o princípio da impessoalidade e preservar o sigilo das propostas.
 - 5.2.1 Em caso de identificação da licitante na proposta cadastrada, esta será DESCLASSIFICADA pela pregoeira;



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 20.734.299/0001-15 | Rua Vereador Divino Nazário, 83 - Planalto - Lagoa Formosa/MG
Telefone: (34) 3824-2033

www.saaelagoa.com.br

- 5.3 O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta de preços e lances inseridos em sessão pública;
- 5.4 O licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste edital e seus anexos. Em caso de discordância existente entre as especificações deste serviço descritas no portal e as especificações constantes do ANEXO III (TERMO DE REFERÊNCIA), prevalecerão as especificações constantes no ANEXO III;
- 5.5 Na Proposta de Preços inserida no sistema deverão estar incluídos todos os insumos que o compõem, como despesas com mão-de-obra, materiais, equipamentos, impostos, taxas, fretes, descarregamento, descontos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do serviço desta licitação;
- 5.6 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha;
- 5.7 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 5.8 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta;
- 5.9 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances;
- 5.10 O Licitante será inteiramente responsável por todas as transações assumidas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como verdadeiras e firmes suas propostas e subsequentes lances, bem como acompanhar as operações no sistema durante a sessão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 6.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
 - 6.1.1 Valor unitário e total do item;
 - 6.1.2 Descrição detalhada do serviço, contendo as informações em conformidade com as especificações do Termo de Referência;



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 20.734.299/0001-15 | Rua Vereador Divino Nazário, 83 - Planalto - Lagoa Formosa/MG
Telefone: (34) 3824-2033

www.saaelagoa.com.br

- 6.2 Todas as especificações do serviço contidas na proposta vinculam a contratada;
- 6.3 Nos valores propostos, estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, descarregamento, deslocamento e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens;
- 6.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto;
- 6.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

7 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 7.1 No horário estabelecido neste edital, a pregoeira abrirá a sessão pública, verificando as propostas de preços lançadas no sistema, as quais deverão estar em perfeita consonância com as especificações e condições detalhadas no item 6.1 do edital;
- 7.2 A pregoeira poderá suspender a sessão para visualizar e analisar preliminarmente as propostas inseridas no sistema, confrontando suas características com as exigências do edital e seus anexos. Se necessário, poderá também ser feita uma análise pelo órgão requerente. As propostas que não estiverem em conformidade, forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis, serão desclassificadas, motivadamente;
- 7.3 Constatada a existência de proposta incompatível com o serviço licitado ou manifestadamente inexecutável, a pregoeira obrigatoriamente justificará, por meio do sistema, e então DESCLASSIFICARÁ;
- 7.4 O proponente que encaminhar o valor inicial de sua proposta manifestadamente inexecutável, caso o mesmo não honre a oferta encaminhada, terá sua proposta rejeitada na fase de aceitabilidade;
- 7.5 Os licitantes deverão manter a impessoalidade, não se identificando, sob pena de serem desclassificadas do certame pela pregoeira;
- 7.6 Em seguida ocorrerá o início da etapa de lances, via Internet, única e exclusivamente, no site <https://licitanet.com.br/>, conforme edital;



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 20.734.299/0001-15 | Rua Vereador Divino Nazário, 83 - Planalto - Lagoa Formosa/MG
Telefone: (34) 3824-2033

www.saaelagoa.com.br

- 7.7 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no edital;
- 7.8 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema;
- 7.9 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,01 (um centavo)**;
- 7.10 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações;
- 7.11 A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública;
- 7.12 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários;
- 7.13 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente;
- 7.14 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá a pregoeira, assessorado pela equipe de apoio/comissão de licitação, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da busca por melhores preços por interesse da Autarquia, onde todos os licitantes terão direito de dar novos lances sem lesar ou priorizar nenhum participante;
- 7.15 Serão aceitos somente lances em moeda corrente nacional (R\$), com VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS com no máximo 02 (DUAS) casas decimais, considerando as quantidades constantes no Termo de referência. Caso seja encerrada a fase de lances e o licitante divergir com o exigido, a pregoeira, poderá convocar no chat de mensagens para atualização do referido lance, e/ou realizar a atualização dos valores arredondando-os para menos automaticamente caso a licitante permaneça inerte;
- 7.16 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 20.734.299/0001-15 | Rua Vereador Divino Nazário, 83 - Planalto - Lagoa Formosa/MG
Telefone: (34) 3824-2033

www.saaelagoa.com.br

-
- 7.17 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance;
- 7.18 Sendo efetuado lance manifestamente inexequível, a pregoeira poderá alertar o proponente sobre o valor cotado para o respectivo item, através do sistema, o excluirá, podendo o mesmo ser confirmado ou reformulado pelo proponente;
- 7.19 A exclusão de lance é possível somente durante a fase de lances, conforme possibilita o sistema eletrônico, ou seja, antes do encerramento do item;
- 7.20 No caso de desconexão com a pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do pregão eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances;
- 7.21 A pregoeira, quando possível, dará continuidade a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados;
- 7.22 Quando a desconexão do sistema eletrônico para a pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas (24) vinte e quatro horas da comunicação do fato pela pregoeira aos participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação no site <https://licitanet.com.br/>;
- 7.23 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;
- 7.24 A desistência em apresentar lance implicará exclusão do licitante na etapa de lances e na manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas de preços;
- 7.25 Na hipótese de não-contratação nos termos previstos neste item, a convocação será em favor da proposta originalmente vencedora do certame;
- 7.26 Em igualdade de condições, como critério de desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:
- 7.26.1 Produzidos no País;
- 7.26.2 Produzidos ou prestados por empresas brasileiras;
- 7.26.3 Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País (art. 60º, § 1º, incisos I, II, III e IV da Lei nº 14.133/21);



- 7.26.4 Produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação;
- 7.26.5 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
- 7.27 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a pregoeira poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste edital. A pregoeira solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de duas (02) horas, envie a proposta adequada ao(s) último(s) lance(s) ofertado(s) após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados.
- 7.27.1 A negociação, a declaração de vencedor, manifestação de intenção de recurso ocorrerá no chat de mensagens.

8 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

- 8.1 Encerrada a etapa de negociação, a pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao serviço licitado e à compatibilidade do preço com o valor máximo estipulado para contratação neste edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26, do Decreto 10.024/2019, e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital, observado o disposto no Capítulo X do Decreto 10.024/2019;
- 8.2 Será desclassificada a proposta, ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao máximo fixado ou preço manifestamente inexequível;
- 8.3 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou a totalidade da remuneração.
- 8.4 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 20.734.299/0001-15 | Rua Vereador Divino Nazário, 83 - Planalto - Lagoa Formosa/MG
Telefone: (34) 3824-2033

www.saaelagoa.com.br

- 8.5 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, visando ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- 8.6 A Pregoeira poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.6.1 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pela pregoeira por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pela pregoeira;
- 8.6.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pela pregoeira, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pela pregoeira, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta;
- 8.6.3 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação;
- 8.6.4 Havendo necessidade, a pregoeira suspenderá a sessão, informando no chat a nova data e horário para a sua continuidade;
- 8.6.5 A Pregoeira poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital;
- 8.6.6 Também nas hipóteses em que a pregoeira não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor;
- 8.6.7 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes;
- 8.6.8 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a pregoeira verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste edital.

9 DA HABILITAÇÃO



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 20.734.299/0001-15 | Rua Vereador Divino Nazário, 83 - Planalto - Lagoa Formosa/MG
Telefone: (34) 3824-2033

www.saaelagoa.com.br

- 9.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, a pregoeira verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanções que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta ao seguinte cadastro:
 - 9.1.1 O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo, segundo o previsto no art.91, §4º da Lei nº14.133/21.
 - 9.1.2 Caso conste na consulta de situação do fornecedor a existência de ocorrências impeditivas indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no relatório de ocorrências impeditivas indiretas;
 - 9.1.3 A tentativa de burlar será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros;
 - 9.1.4 Constatada a existência de sanção, a pregoeira reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação;
 - 9.1.5 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação;
 - 9.1.6 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital;
 - 9.1.7 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos;
 - 9.1.8 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;
 - 9.1.9 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes à Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 20.734.299/0001-15 | Rua Vereador Divino Nazário, 83 - Planalto - Lagoa Formosa/MG
Telefone: (34) 3824-2033

www.saaelagoa.com.br

Certificado de Regularidade do FGTS, quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, devendo, desta forma, apresentar o documento comprobatório de autorização para a centralização.

10 EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

10.1 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

10.2 HABILITAÇÃO JURÍDICA

10.2.1 Cédula de identidade de todos os sócios;

10.2.2 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, ou;

10.2.3 Ato constitutivo - estatuto ou contrato social - e alterações em vigor, devidamente registradas e arquivadas na repartição competente, para as sociedades comerciais, e, em se tratando de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou;

10.2.4 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício, ou;

10.2.5 Decreto de autorização, em se tratando de empresas ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

10.2.6 Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

10.2.7 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

10.3 HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA

10.3.1 Prova de Inscrição no CNPJ: O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data do recebimento dos envelopes;

10.3.2 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal em vigor;

10.3.3 Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT conforme Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011, em vigor;



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 20.734.299/0001-15 | Rua Vereador Divino Nazário, 83 - Planalto - Lagoa Formosa/MG
Telefone: (34) 3824-2033

www.saaelagoa.com.br

- 10.3.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, incluindo os Débitos Previdenciários, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, em vigor;
- 10.3.5 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado em vigor;
- 10.3.6 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município;
- 10.4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA
- 10.4.1 Certidão negativa de falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data do recebimento dos envelopes.
- 10.5 DECLARAÇÕES
- 10.5.1 A declaração exigida pelo art. 67, §1º da Lei nº 14.133/2021 (cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal) será apresentada conforme previsto no item 11 deste edital.
- 10.6 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
- 10.6.1 Para fins de habilitação, a licitante deverá comprovar a qualificação técnica necessária à execução do serviço licitado, mediante apresentação dos seguintes documentos:
- 10.6.1.1 Prova de registro da Pessoa Jurídica junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA da jurisdição da licitante, contendo em seu objeto social atividade compatível com a execução dos serviços previstos neste Edital, conforme disciplinado na Lei nº 5.194/66.
- 10.6.1.2 Comprovação da capacidade técnico-profissional da licitante, por meio da apresentação de atestado de responsabilidade técnica emitido em nome de profissional legalmente habilitado, com registro ativo no CREA, que comprove experiência compatível com o objeto licitado. O atestado deverá estar devidamente registrado junto ao CREA da jurisdição onde os serviços foram executados.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 20.734.299/0001-15 | Rua Vereador Divino Nazário, 83 - Planalto - Lagoa Formosa/MG
Telefone: (34) 3824-2033

www.saaelagoa.com.br

- 10.6.1.2.1 A comprovação do vínculo entre a licitante e o profissional poderá se dar por meio de: cópia da CTPS; contrato social da licitante com o profissional como sócio; contrato de prestação de serviços; ou declaração de compromisso de contratação futura do profissional responsável, assinada pelas partes.
- 10.6.1.2.2 O profissional indicado deverá participar diretamente da execução do objeto da licitação, com a correspondente ART emitida em seu nome. Será admitida sua substituição por profissional de experiência equivalente ou superior, mediante aprovação prévia da Administração.
- 10.6.1.3 Comprovação da capacidade técnico-operacional da licitante, mediante apresentação de atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a execução de serviços já realizados pela empresa licitante, compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, conforme previsto no art. 67 da Lei nº 14.133/2021.

11 DECLARAÇÕES E OUTRAS COMPROVAÇÕES COMPLEMENTARES

11.1 DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS

- 11.1.1 Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura, conforme modelo Anexo IV;
- 11.1.2 Declaração de atendimento pleno a todos os requisitos de habilitação, conforme modelo do Anexo VI;

11.2 COMPATIBILIDADE DO OBJETO SOCIAL

- 11.2.1 O objeto social descrito no ato constitutivo referente ao item (10.2.3) deverá possuir ramo de atividade compatível ao objeto licitado;

11.3 DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES RELATIVAS À FASE DE HABILITAÇÃO:

- 11.3.1 Qualquer informação incompleta ou inverídica constante dos documentos apresentados apurada pela Pregoeira, mediante simples conferência ou diligência, implicará na inabilitação da respectiva licitante e envio dos documentos para o Ministério Público de Minas Gerais – MPMG, para apuração, se possível, de prática delituosa, conforme art. 169 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021;



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 20.734.299/0001-15 | Rua Vereador Divino Nazário, 83 - Planalto - Lagoa Formosa/MG
Telefone: (34) 3824-2033

www.saaelagoa.com.br

- 11.3.2 Não serão aceitos protocolos de pedidos ou solicitações de documentos, em substituição aos documentos requeridos no presente Edital;
- 11.3.3 A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação;
- 11.3.4 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a pregoeira suspenderá a sessão, informando no chat a nova data e horário para a continuidade da mesma;
- 11.3.5 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital;
- 11.3.6 O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do lote em que venceu às do lote em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis;
- 11.3.7 Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor valor cuja retirada seja suficiente para a habilitação do licitante nos demais;
- 11.3.8 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor;
- 11.3.9 As Certidões que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitas com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão;

12 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

- 12.1 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até 02 (duas) horas, a contar da solicitação da pregoeira no sistema eletrônico;
- 12.2 A proposta deverá atender, obrigatoriamente, aos seguintes requisitos:
- 12.2.1 Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal;
- 12.2.2 Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento;



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 20.734.299/0001-15 | Rua Vereador Divino Nazário, 83 - Planalto - Lagoa Formosa/MG
Telefone: (34) 3824-2033

www.saaelagoa.com.br

- 12.2.3 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso;
- 12.2.4 Conter todas as especificações do serviço ofertado, incluindo, obrigatoriamente validade da proposta;
- 12.2.5 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 12, inciso II, da Lei nº 14.133/21);
- 12.2.6 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os preços unitários; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão os valores por extenso;
- 12.2.7 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao serviço deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação;
- 12.2.8 A proposta deverá obedecer aos termos deste edital e seus anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante;

13 DOS RECURSOS

- 13.1 Havendo quem se manifeste, caberá a pregoeira verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente. Nesse momento a pregoeira não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso;
- 13.2 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito;
- 13.3 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses;
- 13.4 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 20.734.299/0001-15 | Rua Vereador Divino Nazário, 83 - Planalto - Lagoa Formosa/MG
Telefone: (34) 3824-2033

www.saaelagoa.com.br

13.5 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

14 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

14.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

14.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam;

14.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da Lei Complementar nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances;

14.1.3 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta;

14.1.4 A convocação será realizada por meio do sistema eletrônico, via chat da plataforma.

15 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

15.1 O serviço da licitação será adjudicado ao(s) licitante(s) declarado(s) vencedor(es):

15.1.1 Pela pregoeira, nos casos em que não houver interposição de recurso;

15.1.2 Pela autoridade competente, após a decisão definitiva sobre os recursos interpostos, se houver;

15.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

16 DA ATA E VALIDADE

16.1 Homologada a presente licitação, o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa Formosa/MG lavrará a ata, contendo os preços das propostas, classificadas em primeiro lugar, devidamente registrados.

16.1.1 A ata será formalizada anteriormente à celebração de contrato de expectativa de fornecimento ou instrumento equivalente, com a finalidade de subsidiar o



sistema de controle de registro de preços, e terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

17 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

17.1 O pagamento será efetuado conforme as seguintes condições:

17.1.1 O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a entrega do item licitado, mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal;

17.1.2 O pagamento será efetuado pela tesouraria do SAAE de Lagoa Formosa/MG, por meio de transferência bancária em nome da proponente;

17.2 Da entrega dos produtos:

17.2.1 Os produtos deverão ser entregues em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento da ordem de fornecimento;

17.3 Da assinatura do contrato

17.3.1 O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital;

17.3.2 Alternativamente, a assinatura poderá ocorrer mediante:

17.3.2.1 Comparecimento do adjudicatário ao setor de contratos do SAAE, situado na Rua Vereador Divino Nazário, nº 83, Bairro Planalto, Lagoa Formosa/MG, ou;

17.3.2.2 Envio de correspondência com aviso de recebimento (AR) ou por meio eletrônico, para aceite e assinatura no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da convocação.

17.3.3 O prazo para assinatura poderá ser prorrogado por igual período, mediante solicitação justificada do adjudicatário e anuência da Administração.

17.4 Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas durante toda a vigência do contrato;

17.5 Caso o adjudicatário:

17.5.1 Não comprove as condições de habilitação exigidas, ou;

17.5.2 Recuse-se a assinar o contrato, a Administração poderá, sem prejuízo da aplicação de sanções e das demais cominações legais, convocar o licitante classificado na sequência, observando-se:

17.5.2.1 A ordem de classificação;

17.5.2.2 A comprovação dos requisitos de habilitação;



17.5.2.3 A análise da proposta;

17.5.2.4 A possibilidade de negociação antes da assinatura contratual.

18 DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

18.1 O valor contratado poderá ser reajustado, anualmente, utilizando-se como índice de correção monetária o INPC/IBGE (Índice Nacional de Preços ao Consumidor – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), ou outro que vier a substituí-lo oficialmente.

18.2 O reajuste observará a periodicidade mínima de 12 (doze) meses, contados a partir da data da apresentação da proposta ou do orçamento que tiver servido de base para a contratação, conforme previsto na legislação vigente.

18.3 A aplicação do reajuste dependerá de prévia solicitação da contratada e da devida autorização formal do SAAE.

18.4 É vedada a estipulação de reajuste com periodicidade inferior a um ano, sendo nula de pleno direito qualquer cláusula contratual que disponha em sentido contrário.

19 DA ENTREGA

19.1 A prestação dos serviços deverá ocorrer de forma contínua e conforme demanda, mediante solicitação formal da contratante, durante o prazo de vigência do contrato.

19.2 As demais condições, prazos e exigências relacionadas à entrega dos serviços estão detalhadas no Anexo III – Termo de Referência, parte integrante deste Edital.

20 DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

20.1 DA CONTRATADA:

20.1.1 Promover a entrega dos itens homologados a seu favor, de acordo com as descrições e prazos determinados no Edital e seus anexos, independente ou não de sua transcrição.

20.2 DA CONTRATANTE:

20.2.1 Efetuar os pagamentos na forma e prazo estabelecido na cláusula dezessete deste instrumento;

20.2.2 Proceder a conferência dos itens homologados, de acordo com as exigências contidas no edital e anexos.



21 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1 AOS LICITANTES:

21.1.1 Ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal e, se for o caso, será descredenciado do Cadastro Geral de Fornecedores do Município de Lagoa Formosa/MG, pelo prazo de até 3 (três) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das multas de até 10% do valor do contrato e demais cominações legais, nos termos do art. 156 da Lei Federal 14.133/21, o ADJUDICATÁRIO que:

21.1.1.1 Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato, deixar de apresentar documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa;

21.1.1.2 Ensejar o retardamento da execução de seu serviço;

21.1.1.3 Não mantiver a proposta;

21.1.1.4 Falhar ou fraudar a execução do contrato/instrumento equivalente;

21.1.1.5 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Único: Não será aplicada a multa às empresas remanescentes, em virtude da não aceitação da primeira colocada.

21.2 À CONTRATADA:

21.2.1 Pela inexecução total ou parcial da contratação, a Administração poderá, garantida prévia defesa, aplicar a CONTRATADA a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas no Art. 87, da Lei nº 14.133/21 nos incisos I, II, III e IV, na forma prevista no respectivo instrumento licitatório. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pela Administração Municipal, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, nas seguintes sanções:

21.2.1.1 Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na execução do serviço, ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do contrato, por ocorrência;

21.2.1.2 Multa de 0,5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do serviço ou no cumprimento de obrigação contratual ou legal, com a possível rescisão contratual;

21.2.1.3 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, na hipótese de a CONTRATADA, injustificadamente, desistir do contrato ou der causa à sua



rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando o SAAE de Lagoa Formosa/MG, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.

21.3 DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES

21.3.1 O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pelo SAAE de Lagoa Formosa/MG. Se os valores dos pagamentos devidos não forem suficientes, a diferença será recolhida pela CONTRATADA no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da aplicação da sanção;

21.3.2 As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa;

21.3.3 Poderão ser aplicadas, ainda, as seguintes penalidades, nos termos da legislação vigente:

21.3.3.1 Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo de até 03 (três) anos, nos casos de descumprimento de cláusulas contratuais;

21.3.3.2 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante vencedora ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada;

21.3.4 As penalidades aplicadas só poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito, força maior, devidamente justificadas e comprovadas, a juízo da Administração.

22 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

22.1 Qualquer pessoa poderá impugnar este Edital até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública;

22.2 A impugnação deverá ser apresentada exclusivamente por meio eletrônico, através do site <https://licitanet.com.br/>;



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 20.734.299/0001-15 | Rua Vereador Divino Nazário, 83 - Planalto - Lagoa Formosa/MG
Telefone: (34) 3824-2033

www.saaelagoa.com.br

- 22.3 Compete à pregoeira, com o auxílio dos responsáveis pela elaboração do Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação;
- 22.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame;
- 22.5 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados a pregoeira, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, deverão ser realizados por forma eletrônica através do sistema;
- 22.6 A pregoeira responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos;
- 22.7 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame;
- 22.8 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação;
- 22.9 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

23 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 23.1 As despesas decorrentes da presente contratação serão custeadas com recursos provenientes da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 17.512.0447.2001 – Manutenção dos Serviços Administrativos

Elemento de Despesa: 3.3.90.35 – Serviços de Consultoria

24 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 24.1 A ata da sessão pública do pregão será disponibilizada no sistema eletrônico utilizado;
- 24.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pela Pregoeira;
- 24.3 Todas as referências de tempo no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília/DF;



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 20.734.299/0001-15 | Rua Vereador Divino Nazário, 83 - Planalto - Lagoa Formosa/MG
Telefone: (34) 3824-2033

www.saaelagoa.com.br

- 24.4 No julgamento das propostas e da habilitação, a pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação;
- 24.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação;
- 24.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;
- 24.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias e horários de expediente no SAAE de Lagoa Formosa/MG;
- 24.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público;
- 24.9 Em caso de divergência entre disposições deste edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste edital.
- 24.10 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico, <https://www.saaelagoa.com.br/>, e <https://licitanet.com.br/>, e também poderão ser lidos ou obtidas cópias no setor de licitações bem como na recepção, situado na Rua Vereador Divino Nazário, nº 83, Planalto, Lagoa Formosa/MG, CEP: 38.720-000, nos dias úteis, no horário das 07:00 horas às 16:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados;
- 24.11 O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis;
- 24.12 Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido;



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 20.734.299/0001-15 | Rua Vereador Divino Nazário, 83 - Planalto - Lagoa Formosa/MG
Telefone: (34) 3824-2033

www.saaelagoa.com.br

- 24.13 Na análise da documentação e no julgamento das propostas comerciais, a pregoeira poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados;
- 24.14 Toda a documentação apresentada neste edital e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido;
- 24.15 A pregoeira, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo;
- 24.16 O não cumprimento da diligência poderá ensejar a desclassificação da proposta ou a inabilitação do licitante;
- 24.17 As decisões da pregoeira serão publicadas no site do SAAE de Lagoa Formosa/MG, no endereço: <https://www.saaelagoa.com.br/>;
- 24.18 A participação do licitante nesta licitação implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridas neste edital, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria;
- 24.19 A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo o SAAE de Lagoa Formosa/MG revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos licitantes;
- 24.20 Para atender a seus interesses, o SAAE de Lagoa Formosa/MG poderá alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no art. 26, da Lei Federal nº14.133/21;
- 24.21 O SAAE de Lagoa Formosa/MG poderá prorrogar, por conveniência exclusiva, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura;
- 24.22 O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Patos de Minas/MG;
- 24.23 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 24.23.1 Anexo I – Material Preparatório;
- 24.23.2 Anexo II – Modelo de Proposta;
- 24.23.3 Anexo III – Termo de Referência;



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 20.734.299/0001-15 | Rua Vereador Divino Nazário, 83 - Planalto - Lagoa Formosa/MG
Telefone: (34) 3824-2033

www.saaelagoa.com.br

-
- 24.23.4 Anexo IV - Declaração (disposto no inc. XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal);
- 24.23.5 Anexo V – Minuta de Contrato;
- 24.23.6 Anexo VI – Declaração referente à Habilitação.

Lagoa Formosa, 27 de maio de 2025.

Geraldo Eustáquio Camargos
Superintendente

Marianne Silva dos Santos
Pregoeira



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 20.734.299/0001-15 | Rua Vereador Divino Nazário, 83 - Planalto - Lagoa Formosa/MG
Telefone: (34) 3824-2033

www.saaelagoa.com.br

ANEXO I MATERIAL PREPARATÓRIO

PROCESSO LICITATÓRIO 011/2025

Link de acesso ao Documento de Formalização de Demanda (DFD):

<https://drive.google.com/file/d/1uMIMQxQ4O4Acr2Hx0hdqfOKrOYxkGPjH/view?usp=sharing>
[ng](#)

Link de acesso ao Estudo Técnico Preliminar (ETP):

<https://drive.google.com/file/d/1vUXIZdVFVpBm63Upi2CKZjlq3ibatOsZ/view?usp=sharing>



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 20.734.299/0001-15 | Rua Vereador Divino Nazário, 83 - Planalto - Lagoa Formosa/MG
Telefone: (34) 3824-2033

www.saaelagoa.com.br

ANEXO II

MODELO SUGERIDO DE PROPOSTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025

PROCESSO Nº 011/2025

Razão Social da Licitante:

CNPJ:

Inscrição Estadual:

Endereço:

Cidade:

Estado:

Telefone:

E-mail:

INFORMAÇÕES PARA PAGAMENTOS (quando por sistema bancário):

Banco:

Agência:

Conta:

REPRESENTANTE LEGAL PARA FINS DE ASSINATURA DO CONTRATO:

Nome:

Identidade:

Órgão Expedidor:

Estado Civil:

Nacionalidade:

CPF:

E-mail:

Item	Produto	Especificação	Und.	Qtde	Preço Unit.	Preço Total

Validade da Proposta __/__/____ (mínimo 60 dias)



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 20.734.299/0001-15 | Rua Vereador Divino Nazário, 83 - Planalto - Lagoa Formosa/MG
Telefone: (34) 3824-2033

www.saaelagoa.com.br

Observações:

- Somente serão aceitas propostas com no máximo 02 (duas) casas decimais, sob pena de desclassificação;
- Declaramos para todos os efeitos legais que, ao apresentar esta proposta, com os preços e prazos acima indicados, estamos de pleno acordo com as condições gerais e especiais estabelecidas para esta licitação, as quais nos submetemos incondicional e integralmente.
- Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos a participação desta empresa ao presente certame licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- Declaramos que não possuímos em nosso quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação (Conforme art. 9º, § 1º da lei 14.133/21) e não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.
- Declaramos, ainda, sob as penas da lei, que não estamos cumprindo pena de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas Federal, Estadual e Municipal, inclusive no Distrito Federal.

Data: __/__/__

Assinatura:

Carimbo Padronizado



ANEXO III

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025

1 DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de assessoria técnica ambiental, de forma contínua, com o fornecimento de equipe técnica multidisciplinar habilitada, visando apoiar o Município nas atividades relacionadas à gestão, fiscalização, licenciamento e regularização ambiental, em conformidade com a legislação vigente.

1.1 Os serviços a serem prestados incluem, mas não se limitam a:

- a) Elaboração de documentos técnicos e jurídicos pertinentes a processos de licenciamento ambiental e regularização de uso de recursos hídricos, com as respectivas ARTs, RRTs e/ou AFTs;
- b) Análise, revisão e emissão de pareceres técnicos sobre documentos, projetos, laudos e atos normativos relacionados ao meio ambiente, incluindo legislação federal, estadual e municipal;
- c) Inspeções e vistorias técnicas em empreendimentos e atividades potencialmente impactantes, com elaboração de relatórios e orientações técnicas;
- d) Apoio técnico à fiscalização ambiental municipal, inclusive na lavratura e julgamento de autos de infração;
- e) Assessoria técnica à Procuradoria e à Assessoria Jurídica Municipal, inclusive na elaboração de peças processuais ambientais;
- f) Revisão de anteprojetos de leis, decretos, resoluções e demais atos normativos em matéria ambiental;
- g) Orientação para adequações técnicas preventivas e regularização de passivos ambientais de competência municipal;
- h) Participação em campanhas de educação ambiental, palestras e demais eventos promovidos pela municipalidade;
- i) Responsabilidade técnica pelas ações do Departamento de Licenciamento Ambiental;
- j) Revisão de minutas de editais e contratos administrativos que envolvam aspectos ambientais, com conferência de projetos básicos e orientação técnica.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 20.734.299/0001-15 | Rua Vereador Divino Nazário, 83 - Planalto - Lagoa Formosa/MG
Telefone: (34) 3824-2033

www.saaelagoa.com.br

1.2 Os serviços serão executados conforme demanda, mediante ordens de serviço emitidas pela Administração Pública Municipal, de acordo com as condições estabelecidas no Termo de Referência (Anexo III deste Edital).

2 JUSTIFICATIVA

A contratação ora proposta justifica-se pela necessidade do SAAE de contar com apoio técnico especializado para a execução de atividades relacionadas à gestão ambiental local, em razão da ausência de equipe interna com formação e habilitação técnica suficientes para atender de forma adequada e tempestiva às exigências legais, operacionais e institucionais impostas pela legislação ambiental.

As obrigações da Autarquia envolvem uma série de atividades técnicas, como elaboração de documentos para licenciamento ambiental e regularização do uso de recursos naturais, realização de vistorias e inspeções técnicas, emissão de pareceres técnicos e apoio à fiscalização, todas essas dependentes da atuação de profissionais legalmente habilitados, com emissão de ARTs, RRTs e/ou AFTs.

Além disso, há a demanda crescente por suporte técnico na análise e revisão de legislações ambientais, na participação em processos administrativos e judiciais, e no assessoramento à elaboração de editais e contratos que envolvam aspectos ambientais. A contratação, portanto, visa assegurar a qualidade e legalidade das ações do SAAE, garantir o cumprimento de suas competências constitucionais e legais na área ambiental, promover a sustentabilidade, e evitar riscos jurídicos e administrativos decorrentes de falhas técnicas ou omissões.

Opta-se por realizar esta contratação por meio de processo licitatório, garantindo a seleção da proposta mais vantajosa à Administração Pública, em observância ao princípio da eficiência e da legalidade, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021.

3 DOS ITENS DOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS

IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA/AMPLA CONCORRÊNCIA			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.
1	Contratação de empresa para a prestação de serviços de assessoria técnica ambiental, abrangendo os seguintes serviços: a) Elaborar documentação pertinente a licenças	12	Meses



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 20.734.299/0001-15 | Rua Vereador Divino Nazário, 83 - Planalto - Lagoa Formosa/MG
Telefone: (34) 3824-2033

www.saaelagoa.com.br

	<p>ambientais e regularização de uso de recursos hídricos acompanhados de ARTs e/ou RRTs e/ou AFTs, conforme exigências dos órgãos ambientais federal, estadual e/ou municipal.</p> <p>b) Avaliação de documentos, laudos e projetos referentes aos processos de Licenciamento, e/ ou, Autorização Ambientais, elaboração de licenças, e/ou, autorização, e/ou, dispensa e isenção ambientais, inspeção e vistorias técnicas pelo profissional com responsabilidade técnica específica para cada tipo de empreendimento, e ou, atividade, orientações, emissão de pareceres técnicos, todos acompanhados das pertinentes ARTs, e ou, RRTs, e ou, AFTs, e comunicações de despachos, com a interpretação sobre a aplicação de toda a legislação ambiental existente em nível Federal, Estadual e Municipal, sejam leis ordinárias, complementares, resolução do CONAMA, e ou, SEMAD, e ou, Municipal, decretos regulamentadores e qualquer outra normativa legais, Leis Secundárias (Regulamento).</p> <p>c) Análise e revisão de anteprojetos de leis ambientais, decretos, vetos, resoluções, ordens de serviços e demais atos normativos em matéria ambiental, incluindo as autorizações da legislação existente. Quando necessários, revisar e implantar novos formulários de licenciamento e documentos de atividades cuja gestão ambiental de competência municipal, incluídos o licenciamento florestal, incluído a revisão da legislação ambiental e adequação, se necessário, da legislação vigente;</p> <p>d) Assessorar e orientar tecnicamente o sistema de fiscalização ambiental municipal, através de inspeção e vistorias técnicas a lavratura de autos de infração ambiental, e ou, julgamento de autos de infração;</p> <p>e) Assessorar e orientar preventivamente adequações</p>		
--	---	--	--



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 20.734.299/0001-15 | Rua Vereador Divino Nazário, 83 - Planalto - Lagoa Formosa/MG
Telefone: (34) 3824-2033

www.saaelagoa.com.br

<p>técnicas, observando às normas ambientais vigentes, bem como termos de Compromisso Ambientais;</p> <p>f) Orientar e assessorar sobre as formas adequadas à regularização de questões ambientais de competência do Município;</p> <p>g) Subsidiar e assessorar tecnicamente, questões ambientais, à Assessoria Jurídica Municipal à confecção das peças processuais necessárias a mais completa defesa do SAAE;</p> <p>h) Revisar minutas de editais para licitações e contratos, englobando a conferência de Projetos Básicos que irão compor os editais, bem como orientação legal acerca das situações e fatos apresentados pelo município em matéria ambiental ou correlatas que necessite da avaliação e assessoramento de equipe técnica da área.</p> <p>i) Participar e auxiliar na elaboração de campanhas de sensibilização e educação ambiental, palestras e entrevistas que a municipalidade entender importantes;</p> <p>j) Assessorar e dar assistência técnica total relativa aos assuntos locais de meio ambiente, visando o planejamento, a administração e o controle das ações e empreendimentos do Município, inclusive nas atividades desenvolvidas e que exijam licenças ambientais junto aos órgãos estaduais e federais competentes;</p> <p>k) Responsabilidade Técnica pela lavratura e discricionariedade dos atos do Departamento de Licenciamento Ambiental;</p>		
---	--	--

4 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Para a execução dos serviços deste Termo de Referência, a contratada deverá comprovar experiência e capacidade técnico-operacional, bem como dispor de profissionais legalmente habilitados para o desempenho das atividades previstas, mediante apresentação dos seguintes documentos:



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 20.734.299/0001-15 | Rua Vereador Divino Nazário, 83 - Planalto - Lagoa Formosa/MG
Telefone: (34) 3824-2033

www.saaelagoa.com.br

- 4.1 Atestado de Capacidade Técnica: Comprovação da capacidade técnico-operacional da licitante, mediante apresentação de atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a execução de serviços já realizados pela empresa licitante, compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, conforme previsto no art. 67 da Lei nº 14.133/2021.
- 4.2 Comprovação de Equipe Técnica: Comprovação por meio da apresentação de atestado de responsabilidade técnica emitido em nome de profissional legalmente habilitado, com registro ativo no CREA, que comprove experiência compatível com o objeto licitado. O atestado deverá estar devidamente registrado junto ao CREA da jurisdição onde os serviços foram executados.
 - 4.2.1 A comprovação do vínculo entre a licitante e o profissional poderá se dar por meio de: cópia da CTPS; contrato social da licitante com o profissional como sócio; contrato de prestação de serviços; ou declaração de compromisso de contratação futura do profissional responsável, assinada pelas partes;
 - 4.2.2 O profissional indicado deverá participar diretamente da execução do objeto da licitação com a correspondente ART emitida em seu nome. Será admitida sua substituição por profissional de experiência equivalente ou superior, mediante aprovação prévia da Administração.
- 4.3 Registro da Empresa em Conselho de Classe: Prova de registro da Pessoa Jurídica junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA da jurisdição da licitante, contendo em seu objeto social atividade compatível com a execução dos serviços previstos neste Edital, conforme disciplinado na Lei nº 5.194/66.

5 DA ENTREGA DOS SERVIÇOS

- 5.1 A prestação dos serviços deverá ocorrer de forma contínua e conforme demanda, mediante solicitação formal da contratante, durante o prazo de vigência do contrato, que será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura.
- 5.2 A contratada deverá comparecer presencialmente à sede do SAAE ao menos uma vez por semana, ou com maior frequência, sempre que solicitado pelo SAAE, para fins de acompanhamento dos serviços, atendimento às demandas e prestação de consultoria técnica.
- 5.3 A contratada deverá manter disponibilidade para atendimento remoto diário, durante o horário comercial, por meio de e-mail institucional com domínio



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 20.734.299/0001-15 | Rua Vereador Divino Nazário, 83 - Planalto - Lagoa Formosa/MG
Telefone: (34) 3824-2033

www.saaelagoa.com.br

@saaelagoa.com.br, para comunicação com a equipe técnica do SAAE, esclarecimento de dúvidas e alinhamento de atividades.

- 5.4 A contratada deverá participar de reuniões técnicas, presenciais ou remotas, sempre que convocada, para apresentação de resultados, esclarecimentos e planejamento de ações, sem custo adicional para o SAAE.
- 5.4.1 As reuniões técnicas presenciais deverão ser realizadas na sede do SAAE, localizada na Rua Vereador Divino Nazário, nº 83 – Bairro Planalto, Lagoa Formosa/MG.
- 5.5 A contratada deverá apresentar, até o 5º (quinto) dia útil de cada mês subsequente ao da execução, Relatório Técnico Mensal detalhado das atividades realizadas, acompanhado da respectiva documentação comprobatória, incluindo:
 - Relatórios técnicos e pareceres emitidos;
 - Documentação protocolada em órgãos ambientais (quando aplicável);
 - ARTs correspondentes devidamente registradas;
 - Registros de vistorias e inspeções realizadas;
 - Participações em reuniões, palestras e demais ações demandadas;
 - Outros produtos técnicos relacionados às atividades descritas no objeto contratual.
- 5.6 Os relatórios mensais e os produtos técnicos deverão ser entregues preferencialmente em formato digital (PDF), por e-mail, e, quando solicitado, em via impressa, com protocolo de recebimento junto ao setor responsável.
- 5.7 O não cumprimento injustificado dos prazos para entrega dos serviços ou a apresentação de documentos em desacordo com as exigências legais e contratuais poderá ensejar a aplicação das penalidades previstas no contrato e na legislação vigente.

6 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1 Cumprir fielmente o contrato de modo que a execução dos serviços seja realizada nos termos e condições previstos.
- 6.2 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE.
- 6.3 Os serviços que, por sua natureza, exijam execução presencial nas dependências da sede do SAAE deverão ser realizados no horário das 07h00min às 16h00min, de segunda a sexta-feira, conforme solicitado e agendado pela contratante, respeitando os prazos e condições definidos neste edital;



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 20.734.299/0001-15 | Rua Vereador Divino Nazário, 83 - Planalto - Lagoa Formosa/MG
Telefone: (34) 3824-2033

www.saaelagoa.com.br

- 6.4 Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidente do trabalho, quando, em ocorrências da espécie, forem vítimas os seus empregados, durante a execução do contrato/instrumento equivalente;
- 6.5 Responsabilizar-se por todas as obrigações e encargos que incidam, ou venham a incidir sobre terceiros, durante a execução do contrato/instrumento equivalente;
- 6.6 Fornecer informações ao SAAE, sempre que lhes forem solicitadas;
- 6.7 Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados por seus empregados, à contratante ou a terceiros, aplicando-se ao presente contrato a Lei nº 8.078 de 11/09/90, em especial os art. 14 e 20;
- 6.8 Manter a sua condição de habilitada, durante todo o período de execução do contrato/instrumento equivalente;
- 6.9 Cumprir fielmente o contrato/instrumento equivalente, zelar por sua boa execução, de modo que a execução dos serviços seja realizada com esmero e perfeição e executar sob sua inteira responsabilidade até o seu término, vedada sua transferência a terceiros, total e parcial;
- 6.10 Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, descarregamento, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, no desempenho do serviço ora licitado, ficando ainda, a CONTRATANTE, isenta de qualquer vínculo empregatício com os mesmos;
- 6.11 Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela CONTRATANTE quanto à execução dos serviços contratados.
- 6.12 É vedada, sob qualquer forma, a subcontratação total ou parcial do objeto deste contrato. A execução das obrigações contratuais deverá ser realizada exclusivamente pela contratada, conforme previsão expressa no edital. O descumprimento desta cláusula constitui motivo para a rescisão contratual por inadimplemento, sem prejuízo da aplicação das penalidades legais cabíveis.

7 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1 Proporcionar todas as facilidades necessárias ao bom andamento do fornecimento dos serviços licitados;



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 20.734.299/0001-15 | Rua Vereador Divino Nazário, 83 - Planalto - Lagoa Formosa/MG
Telefone: (34) 3824-2033

www.saaelagoa.com.br

- 7.2 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada com relação ao serviço do presente contrato;
- 7.3 Emitir Autorização de Compras e efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;
- 7.4 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, podendo sustar ou recusar os serviços em desacordo com as especificações;
- 7.5 Dar todas as condições necessárias ao bom desempenho do presente contrato.

8 DO PAGAMENTO

- 8.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal no setor competente, fazendo constar das mesmas, discriminação, quantitativo, modalidade de licitação, preço unitário e preço total do(s) itens(s), devidamente atestadas pelo setor competente da Contratante.
- 8.2 Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, obrigando-se ainda a manter regularmente em dia a sua condição de cadastrada e habilitada junto ao Cadastro de Fornecedores do Município.
- 8.3 Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, devidamente regularizados.
- 8.4 A critério da Administração poderão ser utilizados os pagamentos devidos para cobrir possíveis despesas com multas, indenizações a terceiros, ou outras de responsabilidade da contratada.
- 8.5 As despesas decorrentes da presente contratação serão custeadas com recursos provenientes da seguinte dotação orçamentária:
Unidade Orçamentária: 17.512.0447.2001 – Manutenção dos Serviços Administrativos
Elemento de Despesa: 3.3.90.35 – Serviços de Consultoria

9 CONDIÇÕES GERAIS

- 9.1 O SAAE reserva para si o direito de não aceitar ou receber qualquer serviço em desacordo com o previsto no Termo de Referência, ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao serviço.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 20.734.299/0001-15 | Rua Vereador Divino Nazário, 83 - Planalto - Lagoa Formosa/MG
Telefone: (34) 3824-2033

www.saaelagoa.com.br

-
- 9.2 O SAAE reserva para si o direito de alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços ofertados, obedecido o disposto art. 124 da Lei nº 14.133/21.
- 9.3 Rege-se o objeto deste Termo de Referência pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado, na forma do art. 89, todos da Lei nº 14.133/21.

Geraldo Eustáquio Camargos
Superintendente

Marianne Silva dos Santos
Pregoeira



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 20.734.299/0001-15 | Rua Vereador Divino Nazário, 83 - Planalto - Lagoa Formosa/MG
Telefone: (34) 3824-2033

www.saaelagoa.com.br

ANEXO IV

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

CONFORME DISPOSTO NO INC. XXXIII, DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Processo Administrativo Nº 011/2025

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025

Tipo: Menor preço por item

Objeto: O presente edital tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de assessoria técnica ambiental, de forma contínua, com o fornecimento de equipe técnica multidisciplinar habilitada, visando apoiar o Município nas atividades relacionadas à gestão, fiscalização, licenciamento e regularização ambiental, em conformidade com a legislação vigente.

A empresa _____, devidamente inscrita, no CNPJ sob o nº _____, com sede _____, nº _____, Bairro _____, na cidade de _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr. _____, portador do CPF nº _____, DECLARA, para fins, que não emprega menor de 18 (Dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (Dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz.

_____, ____ de _____ de 2025.

Representante Legal

CPF



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 20.734.299/0001-15 | Rua Vereador Divino Nazário, 83 - Planalto - Lagoa Formosa/MG
Telefone: (34) 3824-2033

www.saaelagoa.com.br

ANEXO V

MINUTA DO CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2025

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O SERVIÇO AUTÔNOMO DE
ÁGUA E ESGOTO DE LAGOA FORMOSA E A EMPRESA XXXXX

Contrato que entre si fazem o SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DE LAGOA FORMOSA/MG, CNPJ 20.734.299/0001-15, situado à Rua Vereador Divino Nazário, nº 83, Bairro Planalto – Lagoa Formosa/MG, denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu superintendente, Sr. Geraldo Eustáquio Camargos, e a Empresa XXXXXXXXXXXX, situada à XXXXXXXXXXXX, denominada CONTRATADA, representada por XXXXXXXXXXXX, inscrito no CPF nº XXX.XXX.XXX-XX, de conformidade com a Licitação Pregão Eletrônico nº XXXX/2025, julgado dia XX de XXXXXXX de 2025, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1 CLÁUSULA PRIMEIRA: DOS FUNDAMENTOS E NORMAS DE EXECUÇÃO

- 1.1 O presente instrumento contratual decorre da Licitação Pregão Eletrônico nº 011/2024, Processo nº 011/2024, homologada em XX de XXXXXXX de 2025, do tipo Pregão Eletrônico, de acordo com a Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, Decreto Municipal nº 737, de 1º de abril de 2023 que regulamenta a celebração de contratos no âmbito municipal.
- 1.2 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o disposto nas Leis supramencionadas e segundos os princípios gerais de Direito Administrativo e subsidiariamente de Direito Privado, em benefício do interesse público;
- 1.3 Este Contrato vincula-se ao Termo de Referência, Edital de Licitação, a Proposta do Contratado e Anexos que compõe o presente processo licitatório, a teor do artigo 92, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

2 CLÁUSULA SEGUNDA: OBJETO

- 2.1 Constitui-se objeto deste instrumento o XXXXXXXXXXXX, conforme itens descritos a seguir:



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 20.734.299/0001-15 | Rua Vereador Divino Nazário, 83 - Planalto - Lagoa Formosa/MG
Telefone: (34) 3824-2033

www.saaelagoa.com.br

FORNECEDOR					
(RAZÃO SOCIAL, CNPJ/MF, Endereço, Contatos, Representante)					
Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total

3 CLÁUSULA TERCEIRA: MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1 O Regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, parte integrante do presente Contrato.

4 CLÁUSULA QUARTA: DO PREÇO E AS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 O valor global da presente contratação é de R\$XXXXX;

4.2 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal no setor competente, fazendo constar das mesmas, discriminação, quantitativo, modalidade de licitação, preço unitário e preço total do(s) itens(s), devidamente atestadas pelo setor competente da Contratante. O pagamento será realizado pela Tesouraria do SAAE de Lagoa Formosa/MG, mediante transferência bancária em nome da proponente.

4.3 No valor acima estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, incluindo tributos, encargos sociais, verbas trabalhistas, previdenciárias e comerciais incidentes.

5 CLÁUSULA QUINTA: DO REAJUSTE

5.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento;

5.2 Após decorrido o período de um ano, respeitada a vigência contratual, os preços iniciais poderão ser reajustados, utilizando-se como índice de correção monetária o INPC/IBGE (Índice Nacional de Preços ao Consumidor – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), ou outro que vier a substituí-lo oficialmente.

5.3 A aplicação do reajuste dependerá de prévia solicitação da contratada e da devida autorização formal do SAAE.



5.4 É vedada a estipulação de reajuste com periodicidade inferior a um ano, sendo nula de pleno direito qualquer cláusula contratual que disponha em sentido contrário.

6 CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

6.1 DA CONTRATADA:

- 6.1.1 Cumprir fielmente o contrato de modo que o serviço seja executado nos termos e condições previstos;
- 6.1.2 Atender fielmente as determinações emitidas pelo gestor ou fiscal do contrato ou autoridade superior e prestar os esclarecimentos por eles solicitados.
- 6.1.3 Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidente do trabalho, quando, em ocorrências da espécie, forem vítimas os seus empregados, durante a execução do contrato/instrumento equivalente;
- 6.1.4 Responsabilizar-se por todas as obrigações e encargos que incidam, ou venham a incidir sobre terceiros, durante a execução do contrato/instrumento equivalente;
- 6.1.5 Fornecer informações ao SAAE, sempre que lhes forem solicitados;
- 6.1.6 Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados por seus empregados, à contratante ou a terceiros;
- 6.1.7 Manter a sua condição de habilitada, durante todo o período de execução do contrato/instrumento equivalente;
- 6.1.8 Cumprir fielmente o contrato/instrumento equivalente, zelar por sua boa execução, de modo que a entrega do serviço seja realizada com esmero e perfeição e executar sob sua inteira responsabilidade até o seu término, vedada sua transferência a terceiros, total e parcial;
- 6.1.9 Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, no desempenho do objeto ora licitado, ficando ainda, a CONTRATANTE, isenta de qualquer vínculo empregatício com os mesmos;
- 6.1.10 Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela CONTRATANTE quanto ao fornecimento do serviço contratado;



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 20.734.299/0001-15 | Rua Vereador Divino Nazário, 83 - Planalto - Lagoa Formosa/MG
Telefone: (34) 3824-2033

www.saaelagoa.com.br

-
- 6.1.11 Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como demais reservas de cargos previstas em legislação, durante toda a execução do contrato (art. 116, da Lei nº 14.133/2021), fornecendo a competente documentação comprobatória ao Contratante sempre que solicitado.
- 6.1.12 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 6.1.13 Arcar com eventuais ônus decorrentes de equívoco de dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los caso o inicialmente previsto em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, excetuada a hipótese prevista no art. 124, inciso II, alínea d, da Lei nº 14.133/2021.
- 6.2 DA CONTRATANTE:
- 6.2.1 Exigir do Contratado o cumprimento das obrigações assumidas no presente instrumento;
- 6.2.2 Receber o objeto do contrato conforme condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 6.2.4 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.
- 6.2.5 Efetuar o pagamento conforme estabelecido no presente instrumento e no Termo de Referência.
- 6.2.6 Aplicar as sanções previstas em lei e nesse instrumento.
- 6.2.7 Comunicar à Assessoria Jurídica do SAAE, por escrito, para adoção das medidas cabíveis quando da verificação do descumprimento do presente contrato.
- 6.2.8 Responder aos pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação no prazo máximo de 30 (trinta dias) a contar do protocolo da solicitação acompanhada da documentação comprobatória.
- 6.2.9 Notificar aos emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 6.2.10 Proporcionar todas as facilidades necessárias ao bom andamento do fornecimento do equipamento licitado;
- 6.2.11 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada com relação ao objeto do presente contrato;



6.2.12. Emitir Autorização de Compras e efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;

6.2.13. Dar todas as condições necessárias ao bom desempenho do presente contrato;

6.2.14. É de responsabilidade da contratante providenciar a publicação do extrato deste Contrato e de seus eventuais Termos Aditivos no órgão de imprensa oficial.

7 CLÁUSULA SÉTIMA: DA VIGÊNCIA E EXTENSÃO

7.1 O contrato vigorará até o dia XX/XX/XXXX, consoante estabelece o art. 105, da Lei nº 14.133/2021;

7.1.1 O contratado terá o prazo de 5 (cinco) dias a contar do envio da minuta do contrato para prover sua assinatura;

7.2 Na hipótese de não conclusão do objeto no prazo acima firmado, o prazo acima ficará prorrogado na forma do art. 111, da Lei nº 14.133/2021;

7.3 Quando a não conclusão do objeto ocorrer por culpa do contratado observar-se-á o seguinte:

7.3.1 o contratado será constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as sanções administrativas;

7.3.2 o poder público poderá optar pela extinção do contrato, aplicando-se as medidas previstas no art. 139, da Lei nº 14.133/2021;

7.4 Somente será admitida a prorrogação na hipótese de a administração pública verificar que as condições e os preços são mais vantajosos, permitida negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para o contratado;

7.5 A prorrogação será admitida mediante a celebração de termo aditivo;

7.6 O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com o poder público, respeitados os contornos da penalidade aplicada.

8 CLÁUSULA OITAVA: DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1 Não será admitida a subcontratação conforme estabelece o Edital.

9 CLÁUSULA NONA: DA GARANTIA DA EXECUÇÃO

9.1 Não será exigida garantia contratual.



10 CLÁUSULA DÉCIMA: DAS PENALIDADES

10.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o contratado que:

10.1.1 der causa à inexecução parcial do contrato;

10.1.2 der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

10.1.3 der causa à inexecução total do contrato;

10.1.4 ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

10.1.5 apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

10.1.6 praticar ato fraudulento na execução do contrato;

10.1.7 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

10.1.8 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

10.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

10.2.1 Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133/2021);

10.2.2 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133/2021);

10.2.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021).

10.2.4 Multa:

- Moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;
- O atraso superior a 20 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 20.734.299/0001-15 | Rua Vereador Divino Nazário, 83 - Planalto - Lagoa Formosa/MG
Telefone: (34) 3824-2033

www.saaelagoa.com.br

- Compensatória, para as infrações descritas no subitem 10.1, no percentual de 10% do valor do contrato.
- 10.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133/2021)
- 10.3.1 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133/2021).
- 10.3.2 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133/2021)
- 10.3.3 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133/2021).
- 10.4 A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas nesta Lei.
- 10.5 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 10.6 Na aplicação das sanções serão consideradas as disposições do art. 156, §1º, da Lei nº 14.133/ 2021):
- 10.6.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - 10.6.2 as peculiaridades do caso concreto;
 - 10.6.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - 10.6.4 os danos que dela provierem para o Contratante;
 - 10.6.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 10.7 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846/2013, serão apurados e julgados



conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei nº 14.133/2021.

- 10.8 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133/2021).
- 10.9 O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade conforme estabelece o art. 161, da Lei nº 14.133/2021.
- 10.10 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/2021.

11 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA RESCISÃO CONTRATUAL

- 11.1 O presente contrato poderá ser rescindido quer pela inexecução das obrigações, quer pela superveniência de norma legal que o torne formal ou materialmente inexigível, ou desde que ocorra qualquer das hipóteses revistas no art. 147 da Lei nº 14.133/2021, a qual as partes expressamente se submetem aos aspectos previstos em lei.

Parágrafo Primeiro: As partes contratantes poderão, observada a conveniência da administração, promover a rescisão amigável do contrato, através de termo próprio de distrato.

Parágrafo Segundo: Na hipótese de rescisão não amigável do contrato, não vinculadas a ato ou fato da CONTRATADA, ser-lhe-á dado pré-aviso com, no mínimo, 30 dias de antecedência.

12 CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA FISCALIZAÇÃO



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 20.734.299/0001-15 | Rua Vereador Divino Nazário, 83 - Planalto - Lagoa Formosa/MG
Telefone: (34) 3824-2033

www.saaelagoa.com.br

12.1 O Serviço Autônomo de Água e Esgoto através de servidores do setor administrativo por ele indicados e seus substitutos legais, serão os responsáveis diretos pela fiscalização do contrato, observando a especificação de cada item licitado, na forma estabelecida no Termo de Referência, no edital, anexos, regulamentações técnicas exigidas por lei e órgão competentes.

13 CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 As despesas para o presente processo licitatório correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 17.512.0447.2001 – Manutenção dos Serviços Administrativos
Elemento de Despesa: 3.3.90.35 – Serviços de Consultoria

14 CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: MODIFICAÇÕES E ADITAMENTOS

14.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

14.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133/2021).

15 CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA PUBLICAÇÃO

15.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133/2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133/2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527/2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724/2012.

16 CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DA POLÍTICA ANTICORRUPÇÃO



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 20.734.299/0001-15 | Rua Vereador Divino Nazário, 83 - Planalto - Lagoa Formosa/MG
Telefone: (34) 3824-2033

www.saaelagoa.com.br

16.1 Fica vedado o oferecimento e o recebimento de benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, além das demais previsões da Lei Federal nº 12.846/2013.

17 CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DAS NORMAS REFERENTES À LGPD

17.1 A Contratada autoriza o Contratante a realizar o tratamento dos dados pessoais, representante legal e/ou da empresa, incluindo, aquelas sensíveis, inclusive autorizando-o a compartilhar referidos dados com outros agentes de tratamento de dados, caso seja necessário para o cumprimento do presente contrato, respeitados os princípios da boa-fé, finalidade, adequação e necessidade, responsabilizando-se o contratante pela adoção das medidas de segurança.

17.2 O Contratante poderá manter e utilizar os dados pessoais do contratado e/ou de seu representante legal durante a vigência do contrato e ainda posteriormente para cumprimento de obrigações legais ou impostas por órgãos de fiscalização.

18 CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DOS CASOS OMISSOS

18.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

19 CLÁUSULA SEXTA: DO FORO

19.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Patos de Minas/MG, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, que de outra forma não sejam solucionadas, com expressa renúncia das partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja.

E por estarem plenamente em acordo com todas as cláusulas e condições, as partes assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, perante as testemunhas signatárias para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Lagoa Formosa, __ de _____ de 2025.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 20.734.299/0001-15 | Rua Vereador Divino Nazário, 83 - Planalto - Lagoa Formosa/MG
Telefone: (34) 3824-2033

www.saaelagoa.com.br

Geraldo Eustáquio Camargos
Superintendente

Testemunhas:

1. _____
2. _____



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 20.734.299/0001-15 | Rua Vereador Divino Nazário, 83 - Planalto - Lagoa Formosa/MG
Telefone: (34) 3824-2033

www.saaelagoa.com.br

ANEXO VI

DECLARAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO

Processo Administrativo nº: 011/2025

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 011/2025

Tipo: Menor preço por item

Objeto: O presente edital tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de assessoria técnica ambiental, de forma contínua, com o fornecimento de equipe técnica multidisciplinar habilitada, visando apoiar o Município nas atividades relacionadas à gestão, fiscalização, licenciamento e regularização ambiental, em conformidade com a legislação vigente.

A empresa _____, CNPJ nº _____, declara, sob as penas da lei, que atende plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos para participar do Pregão Eletrônico nº 011/2025.

_____, ____ de _____ de 2025

Representante Legal

CPF